



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

140

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.795, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza o Executivo a manifestar anuência do Município de Lagoa Santa/MG à doação de terreno localizado na área industrial do Bairro Vila Maria, à Rua Paula Pinto, n° 235, pela TELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA diretamente para a BI2IT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, observando-se as regras constantes na Lei n° 2.719/2007.”

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a manifestar anuência do Município de Lagoa Santa/MG à doação de terreno localizado na área industrial do Bairro Vila Maria, à Rua Paula Pinto, n° 235, pela TELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA diretamente para a BI2IT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Art. 2° - A doação constante no art. 1° desta Lei será realizada observando-se as mesmas dispostas na Lei n° 2.719, de 05 de setembro de 2007.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2008

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**